Dossiê da emenda Pix 202530670005

Plano de ação 09032025-082500 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 80%; contratos somam 224% do repassado). Alertas: A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Gomes
Beneficiário	MUNICIPIO DE URUGUAIANA (RS)
Município / IBGE	Uruguaiana / 4322400
População (IBGE)	120818
Valor previsto	R$ 891.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 891.000,00
Valor repassado	R$ 891.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-01
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica da rua do Arrancadão na àrea Urbana no Municipio de Uruguaina RS. Pista Com base de Brita Graduada, Asfalto CBUQ usinado a quente e com extenção de 10 Metros de largula por 281,80 metros de comprimento. Aréa total de 2.818,40 metros quadrados.

Alertas (indícios para apuração)

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202530670005 de Carlos Gomes

2025-10-01 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-10-01

2025-10-01 Pagamento (ordem bancária) - R$ 891.000,00: 2025OB004636

2026-03-30 Contrato - R$ 996.057,63: Contratacao de empresa especializada para a execucao da 2 fase da obra do Projeto Arrancadao compreendendo a pavimentacao asfaltica de pista de competicao conforme especificacoes e quantitativos de https://pncp.gov.br/app/contratos/88131164000107/2026/19

2026-03-30 Contrato - R$ 996.057,63: Contratação de empresa especializada para a execução da 2ª fase da obra do Projeto Arrancadão, compreendendo a pavimentação asfáltica de pista de competição, conforme especificações e quantitativos de https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1316657,25,62400&cs=1WFiVMdWPsUu_NbuSAOyNQBWOgHM

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-04-16 - R$ 996.057,63 - confiança 80% (conta como evidência; método: ia)

Contratacao de empresa especializada para a execucao da 2 fase da obra do Projeto Arrancadao compreendendo a pavimentacao asfaltica de pista de competicao conforme especificacoes e quantitativos detalhados no Projeto Basico Memoriais Descritivos e demais anexos deste Termo de Referencia.

Fornecedor: ICCILA IND.COM. E CONST. IBAGE LTDA (88074364000167)

Análise: O objeto do contrato (pavimentação asfáltica de pista de competição, obra do Projeto Arrancadão, 2ª fase) é compatível com o objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica da rua do Arrancadão em Uruguaiana/RS). O valor do documento (R$ 996.057,63) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 891.000,00), o que pode indicar complementação com outras fontes, mas não há evidência no texto consultado de que isso ocorra; a diferença não foi explicada nas fontes consultadas. O documento não informa CNPJ do fornecedor nem modalidade. Não há indício de irregularidade no texto analisado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/88131164000107/2026/19

[tce_contrato] 2026-03-30 - R$ 996.057,63 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a execução da 2ª fase da obra do Projeto Arrancadão, compreendendo a pavimentação asfáltica de pista de competição, conforme especificações e quantitativos detalhados no Projeto Básico, Memoriais Descritivos e demais anexos deste Termo de Referência.

Análise: O documento tem natureza semelhante ao objeto da emenda: ambos tratam de pavimentação asfáltica de pista de arrancada/competição vinculada ao Projeto Arrancadão. Não há divergência de objeto identificada nas fontes consultadas. Diferenças a considerar: o documento se refere à 2ª fase da obra, enquanto a emenda descreve a pavimentação da Rua do Arrancadão em Uruguaiana/RS com dimensões específicas (281,80 m x 10 m, área de 2.818,40 m²); o trecho do contrato não menciona essas dimensões, a localização nem a composição (brita graduada e CBUQ). O valor contratado (R$ 996.057,63) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 891.000,00), diferença de cerca de 11,8%, o que pode indicar complementação de outras fontes, mas não há evidência disso nas fontes consultadas. Sem evidência de irregularidade; a correspondência é indicativa e exige verificação dos anexos do Termo de Referência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1316657,25,62400&cs=1WFiVMdWPsUu_NbuSAOyNQBWOgHM

[tce_contrato] 2026-05-18 - R$ 135.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

TERMO DE FOMENTO ENTRE O SINDICATO RURAL DE URUGUAINA E O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, PARA A REALIZAÇÃO DA 24° EXPOUTONO DE URUGUIANA,

Análise: O documento público trata de termo de fomento para realização de feira/exposição (24° EXPOUTONO), com valor de R$ 135.000,00 e modalidade de inexigibilidade. O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica da rua do Arrancadão em Uruguaiana/RS, com valor repassado de R$ 891.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre os documentos. Sem evidência de vínculo com a execução da emenda nas fontes consultadas; isso não caracteriza irregularidade, apenas ausência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1339382,25,62400&cs=1aAE3hpGw373RkoCLpw4hzCZWc5s

[tce_contrato] 2026-07-27 - R$ 546.779,48 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa, regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica da rua Alcides Trein - Trecho II

Análise: O documento público trata de pavimentação asfáltica da rua Alcides Trein - Trecho II, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação da rua do Arrancadão (pista para prática de arrancada automobilística, 2.818,40 m²). Logista de logradouro e valor (R$ 546.779,48 frente a R$ 891.000,00 repassados) divergem. Nas fontes consultadas não há evidência de que este contrato use o recurso da emenda. Isso é apenas um indício de não correspondência, que pode ser esclarecido com outros documentos.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1365609,25,62400&cs=1IAR4FbS99s1dYWKx68Z9fuMmYLs

[pncp_contrato] 2026-08-21 - R$ 546.779,48 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

Contratacao de empresa regime de empreitada global para pavimentacao asfaltica da rua Alcides Trein Trecho II

Fornecedor: ICCILA IND.COM. E CONST. IBAGE LTDA (88074364000167)

Análise: O documento trata de pavimentação asfáltica da rua Alcides Trein (Trecho II), enquanto o objeto da emenda refere-se à pavimentação da rua do Arrancadão, em Uruguaiana/RS. Logradouro e valor (R$ 546.779,48 contra R$ 891.000,00 repassados) não coincidem, e o documento não menciona o município nem a emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/88131164000107/2026/67

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82500/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82500/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82500/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202530670005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.